

II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

**INTERSUBJETIVIDADE DIGITAL E DIREITO -
NOVOS DESAFIOS PARA A DEMOCRACIA E OS
DIREITOS HUMANOS**

161

Intersubjetividade digital e direito - novos desafios para a democracia e os direitos humanos
[Recurso eletrônico on-line] organização II Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Larissa Azevedo Mendes, Luis Fernando Pantoja Lopes e Wilson de Freitas Monteiro – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 9978-65-5274-379-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza.

1. Direito do Futuro. 2. Justiça Social. 3. Justiça Tecnológica. I. II Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2025 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF

INTERSUBJETIVIDADE DIGITAL E DIREITO - NOVOS DESAFIOS PARA A DEMOCRACIA E OS DIREITOS HUMANOS

Apresentação

O II Encontro Nacional de Direito do Futuro (II ENDIF), organizado pelo Centro Universitário Dom Helder com apoio técnico do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, reafirma-se como um espaço qualificado de produção, diálogo e circulação do conhecimento jurídico, reunindo a comunidade científica em torno de um propósito comum: pensar, com rigor metodológico e sensibilidade social, os caminhos do Direito diante das transformações que marcam o nosso tempo. Realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em formato integralmente on-line, o evento assumiu como tema geral “Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza”, convidando pesquisadoras e pesquisadores a enfrentar criticamente os impactos da inovação tecnológica, das novas dinâmicas sociais e das incertezas globais sobre as instituições jurídicas e os direitos fundamentais.

Nesta segunda edição, os números evidenciam a força do projeto acadêmico: 408 trabalhos submetidos, com a participação de 551 pesquisadoras e pesquisadores, provenientes de 21 Estados da Federação, culminando na organização de 31 e-books, que ora se apresentam à comunidade científica. Essa coletânea traduz, em linguagem acadêmica e compromisso público, a vitalidade de uma pesquisa jurídica que não se limita a descrever problemas, mas busca compreendê-los, explicar suas causas e projetar soluções coerentes com a Constituição, com os direitos humanos e com os desafios contemporâneos.

A publicação dos 31 e-books materializa um processo coletivo que articula pluralidade temática, densidade teórica e seriedade científica. Os textos que compõem a coletânea passaram por avaliação acadêmica orientada por critérios de qualidade e imparcialidade, com destaque para o método double blind peer review, que viabiliza a análise inominada dos trabalhos e exige o exame por, no mínimo, dois avaliadores, reduzindo subjetividades e preferências ideológicas. Essa opção metodológica é, ao mesmo tempo, um gesto de respeito à ciência e uma afirmação de que a pesquisa jurídica deve ser construída com transparência, responsabilidade e abertura ao escrutínio crítico.

O II ENDIF também se insere em uma trajetória institucional já consolidada: a primeira edição, realizada em junho de 2024, reuniu centenas de pesquisadoras e pesquisadores e resultou na publicação de uma coletânea expressiva, demonstrando que o Encontro se

consolidou, desde o início, como um dos maiores eventos científicos jurídicos do país. A continuidade do projeto, agora ampliada em escopo e capilaridade, reafirma a importância de se fortalecer ambientes acadêmicos capazes de integrar graduação e pós-graduação, formar novas gerações de pesquisadoras e pesquisadores e promover uma cultura jurídica comprometida com a realidade social.

A programação científica do evento, organizada em painéis temáticos pela manhã e Grupos de Trabalho no período da tarde, foi concebida para equilibrar reflexão teórica, debate público e socialização de pesquisas. Nos painéis, temas como inteligência artificial e direitos fundamentais, proteção ambiental no sistema interamericano, proteção de dados e herança digital foram tratados por especialistas convidados, em debates que ampliam repertórios e conectam a produção acadêmica aos dilemas concretos vividos pela sociedade.

A programação científica do II ENDIF foi estruturada em dois dias, 09 e 10 de outubro de 2025, combinando, no período da manhã, painéis temáticos com exposições de especialistas e debates, e, no período da tarde, sessões dos Grupos de Trabalho. No dia 09/10 (quinta-feira), após a abertura, às 09h, realizou-se o Painel I, dedicado aos desafios da atuação processual diante da inteligência artificial (“Inteligencia artificial y desafios de derechos fundamentales en el marco de la actuación procesal”), com exposição de Andrea Alarcón Peña (Colômbia) e debate conduzido por Caio Augusto Souza Lara. Em seguida, às 11h, ocorreu o Painel II, voltado à proteção ambiental no Sistema Interamericano, abordando a evolução da OC-23 ao novo marco da OC-32, com participação de Soledad Garcia Munoz (Espanha) e Valter Moura do Carmo como palestrantes, sob coordenação de Ricardo Stanziola Vieira. No período da tarde, das 14h às 17h, desenvolveram-se as atividades dos Grupos de Trabalho, em ambiente virtual, com apresentação e discussão das pesquisas aprovadas.

No dia 10/10 (sexta-feira), a programação manteve a organização: às 09h, foi realizado o Painel III, sobre LGPD e a importância da proteção de dados na sociedade de vigilância, com exposições de Laís Furuya e Júlia Mesquita e debate conduzido por Yuri Nathan da Costa Lannes; às 11h, ocorreu o Painel IV, dedicado ao tema da herança digital e à figura do inventariante digital, com apresentação de Felipe Assis Nakamoto e debate sob responsabilidade de Tais Mallmann Ramos. Encerrando o evento, novamente no turno da tarde, das 14h às 17h, seguiram-se as sessões dos Grupos de Trabalho on-line, consolidando o espaço de socialização, crítica acadêmica e amadurecimento das investigações apresentadas.

Ao tornar públicos estes 31 e-books, o II ENDIF reafirma uma convicção essencial: não há futuro democrático para o Direito sem pesquisa científica, sem debate qualificado e sem

compromisso com a verdade metodológica. Em tempos de incerteza — tecnológica, social, ambiental e institucional —, a pesquisa jurídica cumpre um papel civilizatório: ilumina problemas invisibilizados, questiona estruturas naturalizadas, qualifica políticas públicas, tensiona o poder com argumentos e oferece horizontes normativos mais justos.

Registrarmos, por fim, nosso reconhecimento a todas e todos que tornaram possível esta obra coletiva — autores, avaliadores, coordenadores de Grupos de Trabalho, debatedores e equipe organizadora —, bem como às instituições e redes acadêmicas que fortalecem o ecossistema da pesquisa em Direito. Que a leitura desta coletânea seja, ao mesmo tempo, um encontro com o que há de mais vivo na produção científica contemporânea e um convite a seguir construindo, com coragem intelectual e responsabilidade pública, um Direito à altura do nosso tempo.

Belo Horizonte-MG, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder

CAPITALISMO DA PRECARIEDADE, POLÍTICAS DE AUSTERIDADE E CULTURA DO MEDO

PRECARITY CAPITALISM, AUSTERITY POLICIES, AND THE CULTURE OF FEAR

**Jéssica Santos Pereira ¹
Regiane Pereira Silva da Cunha ²**

Resumo

O presente trabalho visa analisar a instituição da cultura do medo por meio de narrativas manipuladoras como mecanismo de dominação e exploração dos trabalhadores pelo capitalismo da precariedade e políticas de austeridade. A investigação tem como pressuposto a utilização de narrativas manipuladoras e da cultura do medo pelo capitalismo como mecanismo de controle social, enfraquecimento da ação política, precarização da vida e das condições de trabalho, promoção da insegurança, medo, incerteza, instabilidade, dentre outros. A metodologia adotada é bibliográfica, com análise documental e reflexões críticas.

Palavras-chave: Precariedade, Capitalismo, Cultura do medo, Políticas de austeridade

Abstract/Resumen/Résumé

The present work aims to analyze the establishment of the culture of fear through manipulative narratives as a mechanism of domination and exploitation of workers by precarity capitalism and austerity policies. The investigation assumes that manipulative narratives and the culture of fear are employed by capitalism as instruments of social control, weakening political action, precarizing life and working conditions, and fostering insecurity, fear, uncertainty, instability, among others. The methodology adopted is bibliographic, with documentary analysis and critical reflections.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Precarity, Capitalism, Culture of fear, Austerity policies

¹ Doutoranda em Direito pela PUC Minas. Bolsista CAPES (código 001). Pesquisadora do grupo “Capitalismo e Proteção Social na Perspectiva dos Direitos Humanos e Fundamentais do Trabalho e da Seguridade Social”.

² Doutoranda em Direito pela PUC Minas. Pesquisadora do grupo “Capitalismo e Proteção Social na Perspectiva dos Direitos Humanos e Fundamentais do Trabalho e da Seguridade Social”.

1 Introdução

O presente trabalho tem como objetivo analisar a instituição da cultura do medo por meio de narrativas manipuladoras, entendidas como instrumentos de dominação e exploração dos trabalhadores no contexto do capitalismo da precariedade e das políticas de austeridade.

Parte-se do pressuposto de que o capitalismo, em sua fase atual, utiliza-se de narrativas manipuladoras e da difusão sistemática do medo como mecanismos centrais de controle social, destinados a enfraquecer a ação política e coletiva, intensificar a precarização da vida e das condições de trabalho, e promover cenários de insegurança, incerteza e instabilidade que fragilizam a resistência social.

A questão central que orienta este estudo é: como o capitalismo da precariedade e as políticas de austeridade mobilizam narrativas manipuladoras e a cultura do medo para legitimar processos de dominação, impor mecanismos de controle social e aprofundar a precarização das condições de vida e de trabalho?

A relevância dessa investigação reside no fato de que tais práticas, além de impactarem diretamente os trabalhadores, também produzem efeitos mais amplos na democracia, no Estado Social e no exercício da cidadania, contribuindo para a naturalização da desigualdade e para a erosão de direitos historicamente conquistados.

A partir de pesquisa bibliográfica e análise documental, adota-se a hipótese de que o medo e as narrativas manipuladoras são estrategicamente produzidos e difundidos pelo capitalismo contemporâneo com o objetivo de desarticular movimentos de contestação social, legitimar a exploração econômica e política, naturalizar a precariedade laboral, induzir à passividade e manter a hegemonia das elites econômicas.

Nessa perspectiva, a cultura do medo não deve ser compreendida apenas como um efeito ou subproduto do sistema, mas como um instrumento ativo de sua manutenção, configurando-se em uma verdadeiro artifício de controle social que sustenta a lógica do capital e impede a construção de alternativas emancipatórias.

2. Capitalismo de precariedade e políticas de austeridade

Antes de adentrar propriamente no tema do capitalismo da precariedade e das políticas de austeridade, é necessário conceituar e apresentar as principais características do capitalismo. Para Branko Milanovic (2022), o capitalismo é um sistema no qual grande parte da produção é

realizada por meio de instrumentos de propriedade privada, utilizando-se de trabalho livre, coordenação descentralizada e uma visão ideológica pautada no acúmulo irrestrito de capital, seja por meio de dinheiro, bens, consumo ou até mesmo pessoas (Milanovic, 2022).

Segundo Albena Azmanova, o capitalismo não é apenas um sistema econômico, mas um sistema de relações sociais. Entre suas principais características, destacam-se a competitividade, a natureza produtivista do trabalho (a utilização da força de trabalho humano para produzir mercadorias e prestar serviços), a contratação “livre” pelo contrato de trabalho e a busca pela acumulação de lucro. Para a autora, o capitalismo cria artificialmente necessidades, de modo que os indivíduos se tornam reféns das imposições do sistema, sustentado pela propriedade privada dos meios de produção e pela exigência de liberdade econômica, marcada por flexibilização e desregulamentação (Azmanova, 2020).

Na mesma linha, Cléber Lúcio de Almeida afirma que as características centrais do capitalismo são a propriedade privada dos meios de produção, a utilização do trabalho para a geração de mercadorias e serviços, a busca constante pela acumulação de capital e a adoção do mercado como mecanismo de coordenação, alocação e distribuição de bens (Almeida, 2025). Já Clara Mattei ressalta que a acumulação de capital depende de dois pilares fundamentais: de um lado, grupos ou indivíduos que detêm os meios de produção e, de outro, a utilização desses meios para a acumulação de riqueza via contratação de trabalho assalariado. Para a autora, a relação de assalariamento é a principal relação social do capitalismo, já que, ao vender sua força de trabalho, o trabalhador entrega não apenas sua capacidade laboral, mas também sua autonomia sobre a forma de utilização dessa força e sobre os frutos dela decorrentes (Mattei, 2023).

Albena Azmanova sustenta ainda que o estágio atual do capitalismo já não corresponde ao neoliberalismo, mas sim ao “capitalismo da precariedade”, caracterizado pela fragilidade estrutural do trabalho, dos(as) trabalhadores(as), da dignidade da pessoa humana, do Direito do Trabalho, da cidadania, da democracia, do acesso à justiça e até mesmo do meio ambiente laboral. Para a autora, essa realidade evidencia que vivemos na “era do precário” (Azmanova, 2020).

Segundo Azmanova, três princípios centrais estruturam o capitalismo: a competição, a natureza produtivista do trabalho e a obtenção do lucro. Contudo, ela observa que a ideia de “produção competitiva do lucro” descreve melhor sua dinâmica, pois constitui o núcleo de funcionamento do sistema. Assim, a concorrência torna-se um mecanismo de coordenação que organiza a lógica da acumulação, impondo-a à sociedade como se fosse inevitável.

Esse sistema, por meio de seus princípios funcionais, realiza a criação ativa de necessidades, apresentando o consumo e a produção como realidades naturais, sem alternativas possíveis de modos de vida. Através de estratégias de marketing e propaganda, cria desejos e sonhos que induzem os indivíduos a buscar status social como forma de valorização da própria existência, moldando percepções de “vida bem-sucedida” e de autorrealização.

Ao ditar as necessidades, os modos de vida e os comportamentos, o sistema também determina o que deve ou não ser considerado sofrimento, injustiça ou questão social, delimitando o campo do que pode ser politizado e debatido coletivamente. Esse processo conduz à despolitização de conflitos sociais e à alteração das percepções coletivas, gerando invisibilidade de problemas estruturais, como a injustiça e a precariedade. Nesse sentido, Azmanova entende que cabe à sociedade civil tornar visíveis essas experiências e politicá-las em reivindicações por justiça, transformando a estrutura de referência política.

Clara Mattei, por sua vez, destaca que as demandas populares até podem gerar contestação política, mas não a ponto de desafiar os fundamentos do capitalismo, como a propriedade privada e o trabalho assalariado. O Estado, portanto, mantém-se neutro em relação ao mercado, atuando sobretudo para salvaguardar a propriedade e as relações de trabalho assalariado por meio da lei (Mattei, 2023). Essa dinâmica, denominada por Azmanova de “acordo de legitimação”, reforça o papel do Estado como protetor da ordem capitalista.

Para Mattei, as políticas de austeridade cumprem a função de defender o capitalismo de seus supostos “inimigos”, responsabilizando-os pelos problemas econômicos e impondo às populações o sacrifício do trabalho árduo. Trata-se de uma lógica circular, na qual medidas fiscais, monetárias e industriais se combinam para restaurar a ordem econômico-política, naturalizar novamente as relações assalariadas e a propriedade privada e, por fim, usurpar a capacidade de ação das populações, em confronto direto com os fundamentos de qualquer projeto de sociedade alternativa (Mattei, 2023).

Azmanova ainda identifica três formas principais de dominação no capitalismo: a relacional, que decorre da subordinação de um grupo a outro, gerando desigualdade de poder e exclusão; a sistêmica, que impõe a todos a lógica constitutiva do sistema, moldando suas vidas e sua autoestima; e a estrutural, que evidencia a impotência dos atores sociais diante da impossibilidade de alterar as regras do jogo impostas pela produção competitiva do lucro.

Esse contexto revela um cenário marcado por injustiças, insegurança, medo e precariedade, estruturados e perpetuados pelo capital, elementos que serão analisados no capítulo seguinte.

3. A precariedade laboral e a cultura do medo

A palavra precariedade tem origem no latim *precarius*, que significa “obtido por súplica”, ou seja, algo que depende da vontade de outrem para ser concedido. Albena Azmanova (2020) afirma que a característica central da precariedade não está necessariamente vinculada à incerteza, mas sim à impotência, traduzida na dependência da vontade de outra pessoa, condição que representa a pior forma de insegurança, pois retira do indivíduo qualquer controle sobre sua própria vida.

Pierre Bourdieu (1998) acrescenta que a precariedade se relaciona às condições de instabilidade, insegurança e vulnerabilidade geradas pelo capitalismo, afetando não apenas os indivíduos diretamente submetidos a essas condições, mas também o corpo social como um todo, pela constante ameaça de sua disseminação. Para o autor, a precariedade não deve ser entendida como uma fatalidade econômica, mas como um produto político, resultado de escolhas deliberadas de organização social.

Cléber Lúcio de Almeida e Wânia Guimarães Rabêllo de Almeida destacam que, ainda que a precariedade laboral tenha sido intensificada a partir da década de 1970 com o avanço do neoliberalismo, ela é inerente ao próprio modo de produção capitalista, decorrendo da vulnerabilidade estrutural do trabalhador em relação ao empregador (Almeida; Almeida, 2021). Esse processo foi ampliado pela globalização neoliberal, que, por meio de organismos como o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional e a Organização Mundial do Comércio, impôs aos países medidas que fragilizaram a soberania dos Estados. Entre elas, destacam-se a flexibilização do mercado de trabalho, a fragilização da proteção social, a destruição de coletivos, a privatização do espaço público e a mercantilização do espaço privado, resultando no enfraquecimento da democracia.

Essas transformações geraram nos trabalhadores sentimentos de ansiedade quanto ao emprego, identidade, cultura, saúde e até mesmo quanto à própria vida, criando um paradoxo: embora desejem estabilidade e segurança, encontram-se em um ambiente diametralmente oposto. Para Azmanova (2020), esse cenário de insegurança torna-se terreno fértil para governos autocráticos, que se apresentam como detentores de soluções de estabilidade. No entanto, a suposta segurança prometida por esses governos cobra um preço elevado, pois, ao definir segurança como “liberdade da dependência do outro”, abre-se espaço para que o Estado restrinja liberdades individuais e mantenha elites políticas e econômicas no poder, como ocorre em regimes autoritários.

A precarização da vida e das condições de trabalho intensificou-se no Brasil desde a década de 1990, com medidas de flexibilização e desregulamentação: terceirização da mão de obra, trabalho parcial, expansão da informalidade e aprovação de legislações que institucionalizaram a precariedade, como a Lei 11.442/2007 (transportador autônomo de cargas), a Lei 13.429/2017 (terceirização da atividade-fim) e a Reforma Trabalhista de 2017 (Lei 13.467/17). Esse processo contribuiu para a difusão da figura do “empreendedor de si mesmo”, expressão máxima da ideologia neoliberal da competição e do individualismo.

Nesse contexto, Guy Standing (2011) identifica a emergência do “precariado”, uma nova classe caracterizada por insegurança crônica, baixos salários e ausência de garantias laborais. Azmanova (2020) reforça que os mais atingidos pela precariedade são pobres, mulheres, negros e imigrantes, mas alerta que até mesmo trabalhadores qualificados e com empregos estáveis não estão imunes, uma vez que vivem sob constante pressão e medo de perder suas conquistas. Assim, toda a pirâmide social é afetada pelo fenômeno.

A precariedade, ao lado da insegurança econômica, compromete a ação política, pois priva os trabalhadores de tempo e energia para refletir criticamente sobre sua realidade, questionar o tipo de vida que desejam e lutar por uma sociedade alternativa (Azmanova, 2020). Não por acaso, o neoliberalismo reforçou discursos como o de Margaret Thatcher — “a sociedade não existe, apenas indivíduos e famílias” —, que naturalizam o individualismo e negam a dimensão coletiva do ser social (Tomsic, 2023). Ao excluir a sociabilidade, o neoliberalismo promove um sujeito competitivo e egoísta, reforçando a desregulamentação de direitos sociais e marginalizando os trabalhadores.

Nesse processo, a precariedade manifesta-se de forma multidimensional — econômica, existencial, política, jurídica, cultural, ecológica e subjetiva —, envolvendo inclusive os próprios agentes de sua produção: legisladores, sindicatos, Poder Judiciário, empregadores, mídia e até trabalhadores que, ao reproduzirem a lógica dominante, tornam-se cúmplices de sua perpetuação (Almeida; Almeida, 2021).

A precariedade, portanto, não é apenas uma condição material, mas também uma forma de controle social. Quanto mais vulneráveis se sentem, mais os indivíduos tendem a confiar em lideranças políticas que prometem soluções imediatas. Nesse sentido, o medo opera como anestésico político, um estado afetivo que pode ser real ou imaginário, visível (como o desemprego e a pobreza) ou difuso (como a angústia e a ansiedade existencial), capaz de paralisar a ação e impedir a construção de alternativas (Lechner, 2014; Han, 2024).

Por meio de narrativas manipuladoras e da cultura do medo, o capitalismo produz apatia moral e desmobilização social. O medo, ao sufocar a esperança, bloqueia qualquer possibilidade

de resistência e transformação (Han, 2024). Essa lógica não se restringe a regimes autoritários, mas também se manifesta em democracias liberais, como nos governos de Donald Trump e Jair Bolsonaro, que instrumentalizaram o medo como estratégia política para fragilizar coletividades e reforçar a passividade social.

Nesse cenário, a superação da precariedade exige mais do que políticas que prometam estabilidade imediata: requer medidas que promovam empoderamento, solidariedade, diálogo e reconstrução da proteção social. Como defendem Azmanova (2020) e Almeida & Almeida (2021), é necessário neutralizar as estratégias neoliberais de exploração e instaurar um novo paradigma nas relações entre capital, trabalho, ser humano e natureza, fundado na esperança, na cooperação e na resistência às adversidades.

3. Conclusão

O capitalismo da precariedade, fase atual do sistema capitalista, instaura aquilo que Albena Azmanova denomina de “era do precário”, em que se tornam frágeis o trabalho, os trabalhadores, a dignidade da pessoa humana, o Direito do Trabalho, a cidadania, a democracia, o acesso à justiça e até mesmo o meio ambiente laboral. Nesse contexto, narrativas manipuladoras e a cultura do medo constituem estratégias centrais utilizadas para explorar, dominar e induzir os sujeitos a agirem em conformidade com os princípios e estruturas do capital e dos grupos que detêm o poder.

Esse cenário favorece a generalização da insegurança, da vulnerabilidade social e do medo difuso, comprometendo a autonomia crítica, a capacidade de reflexão e até mesmo a possibilidade de construção de alternativas a uma vida reduzida à mera sobrevivência. Para enfrentar essa realidade, torna-se imprescindível recuperar a capacidade cognitiva e crítica dos indivíduos, de modo a resistir às narrativas impostas e questionar os mecanismos de dominação. Contudo, não basta apenas a crítica: é necessário cultivar a esperança como elemento transformador.

A esperança, nesse sentido, não se limita a uma disposição subjetiva, mas configura-se como política ativa capaz de extirpar o clima de medo e insegurança, resgatar as paixões, os sonhos e a possibilidade concreta de um futuro novo e ressignificado. Persistir, apesar das adversidades, é condição essencial para abrir caminhos à emancipação coletiva, pois, como fermento da revolução, a esperança representa a prontidão para o nascimento do que está porvir.

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA. Cleber Lúcio de; **Capitalismo de precariedade, era do precário e servidão involuntária**, 2025.
- ALMEIDA. Cleber Lúcio de; ALMEIDA, Wânia Guimarães Rabêllo de. **Diálogos em sociologia do trabalho**: a precariedade laboral no Brasil. Belo Horizonte: Conhecimento, 2021.
- AZMANOVA, Albena. **Capitalism on edge**: how fighting precarity can achieve radical change without crisis or utopia. New York: Columbia University Press, 2020.
- BOURDIEU, Pierre. **Contrafogos**: táticas para enfrentar a invasão neoliberal. Rio de Janeiro, 1998: Zahar.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Edições 70, 2022.
- HAN, Byung-Chul. **O espírito da esperança**: contra a sociedade do medo. Petrópolis: Vozes, 2024.
- LECHNER, Norbert. Obras III - **Hay gente que muere de miedo**. In *Democracia y utopía: la tensión permanente*. México: FCE, FLACSO, 2014.
- MATTEI, Clara. **A ordem do capital**: como economistas inventaram a austeridade e abriram caminho para o fascismo. São Paulo: Boitempo, 2023.
- MILANOVIC, Branko. **Capitalismo, Apenas**: o futuro do sistema que domina o mundo. Coimbra: Actual, 2022.
- TOMSIC, SAMO. **A sociedade não existe?** In: A terra é redonda: 2023. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/a-sociedade-nao-existe/>. Acesso em 20 jul. 2025.
- TOMSIC, Samo. **A sociedade não existe? Parte II**. A Terra é Redonda, 2023. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/a-sociedade-nao-existe-parte-ii/>. Acesso em: 22 set. 2025.
- STANDING, Guy (2011), **The Precariat – The New Dangerous Class**. London: Bloomsbury [Versão traduzida O Precariado – A Nova Classe Perigosa. São Paulo: Autêntica].
- STANDING, Guy (2014), **A Precariat Charter**: From Denizens to Citizens. London: Bloomsbury.